LEI MUNICIPAL Nº1.667 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ORGÃOS AUX.	
1031	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
4110	-Obras e Instalações	16.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar, o produto da arrecadação a maior verificada no período de janeiro a agosto/99.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA